Ata da segunda sessão do segundo período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 14 de setembro de 1998.

Às vinte horas do dia 14 de setembro de 1998, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Pedro José da Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores: Manoel Dominio de Medeiros Correia, Arlindo Paulino da Silva, Edilson Andrade, Arnaldo Trajano de Araujo, Carlos José da Costa Araujo, João Rodrigues Diniz, Benedito Nilton Henrique José de Assis Melo, Nilton Pereira da Costa, Francisco de Assis Damaceno, Luiz Antonio de Araujo Filho e Antoniel Carlos Pereira. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os Trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que após a leitura o Presidente colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. No expediente constou do Projeto de Lei nº 15/98 do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para Abrir Credito Suplementares no valor de R$ 954.052,03 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e três centavos). Ofício do Tribunal de contas do Estado da Paraíba nº 1361/98 08.09.98. Comunicando a esta Casa que em sessão Plenária realizada em 19 de agosto de 1998, julgou o Processo TC 00232/98, que trata de denuncia formulada pela Câmara Municipal de Itabaiana, sobre irregularidades no procedimento Legislativo Orçamentário cometidas pelo responsável do Executivo, estando a decisão consubstanciada no acórdão TC nº 955/98 publicado no Diario Oficial do Estado, edição do dia 04 de setembro de 1998, cuja cópia em anexo. Resolução nº 04/98 que revoga a Resolução nº 03/98 e as outras providencias. Ofício do Ministério da Educação e do Desporto, comunicando as liberações de recursos destinados a garantir a execução do convênio assinado com o FNDE. Ofício do Ministério do Planejamento e Orçamento, comunicando que no dia 24 de agosto de 1998, foi autorizado um repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a este municipio, relativo a parcela da Obra no âmbito do Programa Habitar-Brasil. Ofício nº 1708/98 de

Tribunal de contas do Estado comunicando a esta casa que em sessão plenária realizada em 9 de agosto de 1998, julgou regular o processo TC nº 3118/98, referente a prestação de contas da Câmara de Vereadores desse Município, exercício de 1997, acompanhado do acórdão nº 954/98. Após a leitura do expediente o Presidente franqueou a palavra ocupou a Tribuna Manoel Medeiros, dizendo que com relação ao Projeto de Lei de Suplementação solicitado pelo Sr. Prefeito e que encontra-se a Secretaria de Educação do Município inclusive os seus professores estão sem receberem seus salários o dois meses por falta de dotações, mas; quero dizer que o nosso objetivo não é prejudicar a nenhum funcionário, apenas o que queremos é que o Sr. Prefeito cumpra com o orçamento que foi aprovado por esta casa e confirmado pelo Tribunal de contas do Estado conforme o acórdão nº 955/98 lido no expediente, nesta analisar o Pedido de suplementação feito pelo Sr Prefeito e o mais breve possível se for necessário emendas apresentaremos e aprovaremos o pedido de suplementação, outro assunto que eu gostaria de ressaltar é com relação a LOA. que irresponsavelmente o Sr. Prefeito não enviou este ano para que esta casa analisasse, podendo até o município ser prejudicado por não ter enviado. Ocupou a Tribuna Edilson Andrade dizendo que todos nós que compomos esta casa bem como estivemos unidos em defesa das causas de interesse do nosso município, e não se admite que por conta do não pagamento dos professores por falta de dotações orçamentárias, nós vereadores passamos a ser taxados de vilões, ou seja; nós não queríamos aprovar a suplementação, no entanto isso não é verdade, pois fizemos o que for necessário para solucionar este problema, o que todos tem que entender é que sob pressão não se resolve nada tem que se conversar e tentar a um entendimento. Nós juntamente com o Presidente chegamos a conclusão de que este Projeto deixará ser encaminhado o mais rápido possível para as comissões e as mesmas emitam os seus respectivos Pareceres. Em seguida o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 15/98 para as comissões de Finanças e Orçamento e constituição justiça e Redação, para emitirem seus Pareceres. Em seguida o Presidente colocou em pauta a ordem do dia que constou da Resolução nº 04/93 que foi posta em discussão, não havendo foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelo secretário e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 11 de setembro de 1998.

Manoel Hermínio de Medeiros Correia
[illegible]
Arnaldo Trajano de Araujo
João Rodrigues Duré
Benedito Nilton Henrique
João Batista Santiago
Ronaldo de Araujo
Ailton Pereira da Costa
Luiz Antonio de Araujo Filho
Francisco de Assis Damacena
Antoniel C. Pereira



Ata da Terceira sessão do segundo período ordinario, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana; 16 de setembro de 1998.

Às vinte horas do dia 16 de setembro de 1998, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidencia do vereador Pedro José da Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores: Manoel Hermínio de Medeiros Correia, Edilson Andrade, Arnaldo Trajano de Araujo, João Rodrigues Duré, Benedito Nilton Henrique, João Batista Santiago, Ronaldo de Araujo, Ailton Pereira da Costa, Luiz Antonio de Araujo Filho, Francisco de Assis Damacena e Antoniel Carlos Pereira. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos, e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Do expediente constou do Projeto de Lei nº 16/98. Que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fins que especifica. Após a leitura do expediente o Presidente o citado Projeto de Lei para a Comissão de Finanças e Orçamento para emitir Parecer. Não havendo mais matérias para o expediente, o Presidente colocou em pauta a Ordem do dia, que constou das seguintes matérias Projeto de Lei nº 09/98. Que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir cré-